



OFICIO Nº. 012/2023

Echaporã/SP, em 08 de fevereiro de 2023.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, requerer, com base no Art. 202 e seus parágrafos c/c Art. 233 do Regimento Interno, á apreciação e votação do presente Projeto, em caráter de urgência na próxima **Sessão Extraordinária** desta conceituada Casa de Leis, que seguem acostados ao presente, tendo em vista a urgência para atendimento ás necessidades da Administração.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

A VOSSA EXCELÊNCIA, O SENHOR.
DIRCEU APARECIDO SVERZUTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ/SP

*Recebi
08/02/23
13:20*



PROJETO DE LEI Nº 03 /2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 695.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais) destinados as despesas de CUSTEIO a serem executadas com Recurso Estadual no valor de R\$ 695.000,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil reais), provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior; como segue:

PODER EXECUTIVO

02.05.10.301.0004.2.011000 – Manutenção do Centro de Saúde

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
358	3.3.90.30.00	Material de Consumo	521.250,00	Estado- FR 02
414	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros- P.J.	173.750,00	Estado-FR 02
Total			695.000,00	

Art. 2º- Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

- I. Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 695.000,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil Reais).

Art. 3º- Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 08 de fevereiro de 2023.


LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar no orçamento de 2023.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2023 para ocorrer despesas com infraestrutura na administração municipal.

Trata-se de crédito orçamentário que será suplementado com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 695.000,00** (Seiscentos e noventa e cinco mil reais), destinados a **despesas de CUSTEIO do setor de Saúde** no município de Echaporã-SP.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Echaporã/SP, 08 de fevereiro de 2023.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal